



e Tecnologia Ltda., com sede no município de Caratinga, estado de Minas Gerais, para autorização do curso superior em Engenharia Civil, bacharelado, conforme consta do Processo nº 00732.001965/2017-10 (Registro e-MEC nº 201115117).

MENDONÇA FILHO

RETIFICAÇÕES

O Anexo da Portaria MEC nº 279, de 4 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 66, de 5 de abril de 2017, Seção 1, página 14, na coluna "Endereço da IES", passa a vigorar conforme segue, permanecendo inalteradas as demais disposições, conforme Nota Técnica nº 90/2017/CGCIES/DIREG/SERES/SERES, de 13 de julho de 2017 (Registro e-MEC nº 201302158):

Onde se lê:

"Sia/Sul, Trecho 2, Lotes 1.510/1.540, s/n, bairro Guará, Brasília, DF",

Leia-se:

"Setor Hospitalar, Lote 54, Parte "B", Recanto das Emas, Brasília, Distrito Federal".

A Portaria MEC nº 295, de 6 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 45, de 07 de março de 2017, Seção 1, página 14, nas linhas 10 e 11, passa a vigorar conforme segue, permanecendo inalteradas as demais disposições, conforme Nota Técnica nº 88/2017/CGCIES/DIREG/SERES/SERES, de 13 de julho de 2017 (Registro e-MEC nº 200903000):

Onde se lê:

"Sia/Sul, Trecho 2, Lotes 1.510/1.540, s/n, bairro Guará, Brasília, Distrito Federal",

Leia-se:

"Setor Hospitalar, Lote 54, Parte "B", Recanto das Emas, Brasília, Distrito Federal".

COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PORTARIA Nº 159, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR-CAPEs, no exercício de suas competências previstas na Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992, na Lei 11.502, de 11 de julho de 2007, na Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012, com atribuições regidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Acrescentar os § 1º e § 2º ao artigo 34, alterar os incisos do artigo 34, a tabela do artigo 43 e a alínea "d" dos incisos V e VI do artigo 45 da Portaria 82, de 17 de abril de 2017, publicada no DOU de 20/04/2017, seção 1 página 23, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 34 ...

I. para as turmas que funcionarem na sede ou nos campi da IES, será concedido o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por semestre;

II. para as turmas que funcionarem fora da sede ou dos campi da IES distantes até 300 km do município onde estiverem localizadas essas unidades, será concedido o valor R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) por semestre;

III. para as turmas que funcionarem fora da sede ou dos campi da IES, com distância acima de 300 km onde estiverem localizadas essas unidades, será concedido o valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por semestre;

IV. para turmas implantadas em localidades cujo deslocamento ocorra, exclusivamente, por via fluvial e taxi aéreo, poderá ser concedido adicional no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por semestre. As turmas implantadas nessas localidades deverão ser indicadas no Plano de Trabalho.

§ 1º. Para efeito desta Portaria, a sede e os campi são aqueles cadastrados com essa denominação no sistema e-Mec ou órgão de regulação, avaliação e supervisão da educação superior.

§ 2º. O início e o encerramento do período de concessão do custeio serão calculados consoante as datas de início e término das turmas, observando os períodos de janeiro a junho como primeiro semestre e de julho a dezembro como segundo semestre.

Art. 43 ..

Modalidade	Valor da parcela de bolsa por modalidade
Coordenador Geral	R\$ 1.500,00
Coordenador Adjunto	R\$ 1.400,00
Coordenador de Curso	R\$ 1.400,00
Coordenador Local	R\$ 1.100,00
Professor Formador I	R\$ 1.300,00
Professor Formador II	R\$ 1.100,00

Art. 45 São requisitos obrigatórios para a concessão das modalidades de bolsa:

V. ...

d. Possuir o título de mestre ou doutor e comprovar experiência de no mínimo 3 (três) anos no magistério.

VI. ...

d. Possuir o título de pós-graduação lato sensu e comprovar experiência de no mínimo 3 (três) anos no magistério.

..."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

ABILIO A. BAETA NEVES

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÕES DE 10 DE AGOSTO DE 2017

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 10 de agosto de 2017, no uso de suas atribuições legais, c considerando o parecer final da Comissão Examinadora do referido concurso e a documentação constante do processo UFOP nº 23109.004842/2016-01, resolve:

Nº 1.932 - Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público para Servidores Técnico-Administrativos em Educação, Edital PROAD nº 74, de 30 de agosto de 2016, publicado no DOU em 31 de agosto de 2016, com suas retificações e Editais complementares, realizado para o cargo de Contador, campi Ouro Preto/Mariana, em que foram aprovados (as), pela ordem de classificação, os(as) seguintes candidatos(as):

CARGO: Contador			
LISTA: AMPLA CONCORRÊNCIA			
Nome	Classificação	Situação Final	Nota Final
Maria Simoni do Nascimento Soncin	1	Aprovada	80,5
Ramon Tadeu Gomes	41	Aprovado	48,5
Luccas Walney dos Santos	2	Excedente	79
Renata Regina De Assis	3	Excedente	73,5
Diego Miranda Machado Maia	4	Excedente	72
Jander Angelo Diogo Ferreira	5	Excedente	71
Vancianne Goulart Silva	6	Excedente	70,5
Martinelho Rocha Reis	7	Excedente	70,5
Watson Guimaraes Lemos	8	Excedente	69
Bruna Silva Araujo	9	Excedente	69
Robson Luciano Catarino	10	Excedente	68,5
Renato Batista da Silva	11	Excedente	68
Labybe Maria Salyba Rendeiro de Noronha	12	Excedente	65,5
Alcivania Borba Carvalho	13	Excedente	65
Ana Amélia do Carmo Pereira	14	Excedente	65
Thatiane Cristina Fialho Botelho	15	Excedente	65
Leticia Santos Amorim	16	Excedente	65
Hélio César Cadoso	17	Excedente	64,5
Flavia Helena de Faria	18	Excedente	64,5
André Luis Silva Frutuoso	19	Excedente	63
Tais de Souza Alvim	20	Excedente	63
Iermack Maduro Franca	21	Excedente	62,5
Fabiana da Silva Pereira	22	Excedente	62
Murilo Carvalho Ferreira	23	Excedente	62
Paulo Henrique Fernandes Fidelis	24	Excedente	62
Ariana Guimarães Sperandio	25	Excedente	61
Juliana Saraiva Moreira	26	Excedente	60,5
Geraldo Afonso Gonçalves Junior	27	Excedente	60,5
Eduardo Curtiss dos Santos	28	Excedente	57
Josiane Tristão Pontes Heiderich	29	Excedente	57
Marta Isabel da Silva Oliveira	30	Excedente	56,5
Paula de Sousa Chagas	31	Excedente	56
Elton Tadeu da Silveira	32	Excedente	55,5
Emiliane Aparecida Santos	33	Excedente	55
Cleiton Magela Luz	34	Excedente	54,5
Alam Aparecido da Silva	35	Excedente	53
Cleyde Maria Bitencourt	36	Excedente	53
Denilson da Mata Daher	37	Excedente	51,5
Josiane Damaso	38	Excedente	50
Michelle Aparecida Vieira	39	Excedente	50
Poliana de Souza Paes	40	Excedente	49,5

CARGO: Contador			
LISTA: CANDIDATOS QUE SE DECLARAM NEGROS			
Nome	Classificação	Situação Final	Nota Final
Maria Simoni do Nascimento Soncin	1	Aprovada	80,5
Luccas Walney dos Santos	2	Excedente	79
Renata Regina De Assis	3	Excedente	73,5
Bruna Silva Araujo	4	Excedente	69
Robson Luciano Catarino	5	Excedente	68,5
Flavia Helena de Faria	6	Excedente	64,5
André Luis Silva Frutuoso	7	Excedente	63
Eduardo Curtiss dos Santos	8	Excedente	57
Josiane Tristão Pontes Heiderich	9	Excedente	57
Poliana de Souza Paes	10	Excedente	49,5

CARGO: Contador			
LISTA: CANDIDATO QUE SE DECLAROU PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
Nome	Classificação	Situação Final	Nota Final
Ramon Tadeu Gomes	41	Aprovado	48,5

Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de dois anos, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto no item 10.6 do Edital PROAD nº 74/2016.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 10 de agosto de 2017, no uso de suas atribuições legais, c considerando o parecer final da Comissão Examinadora do referido concurso e a documentação constante do processo UFOP nº 23109.004839/2016-80, resolve:

Nº 1.933 - Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público para Servidores Técnico-Administrativos em Educação, Edital PROAD nº 74, de 30 de agosto de 2016, publicado no DOU em 31 de agosto de 2016, com suas retificações, bem como seus Editais complementares, realizado para o cargo de Técnico em Herbário, campi Ouro Preto/Mariana, em que foram aprovados(as), pela ordem de classificação, os(as) seguintes candidatos(as):

CARGO: Técnico em Herbário			
LISTA: AMPLA CONCORRÊNCIA			
Nome	Classificação	Situação Final	Nota Final
Halisson César Vinci Carlos	1	Aprovado	82
Deborah Aragão Soares	2	Excedente	81,6
José Hugo Campos Ribeiro	3	Excedente	81,1
Grazieli de Franca Dueli	4	Excedente	80,9
Jaciara Lana Costa	5	Excedente	77,4
Raquel Stauffer Viveros	6	Excedente	76,8
Lucimara Amélia de Souza	7	Excedente	76,6
Maurilio Assis Figueiredo	8	Excedente	73,1
Cristielle de Jesus Costa	9	Excedente	72,2
Bruna Rossi dos Santos	10	Excedente	70,8
Gisele Medeiros Mendes	11	Excedente	70,6
Cristiane Martins Leandro	12	Excedente	70,4
Naiara Lopes de Sousa	13	Excedente	70,4
Leticia das Gracas Rosignoli de Oliveira	14	Excedente	69,3
Mariana Neves Moura	15	Excedente	69,2
Jaiane da Silva Gonçalves Lourenco	16	Excedente	64,8
Marcela Claudia Pagano	17	Excedente	64,6
Tiago Augusto Rodrigues Pereira	18	Excedente	63,3
Filipe Soares de Souza	19	Excedente	61,6
Ambar Soldevila Cordoba	20	Excedente	60,5
Joice Paiva Vidigal Martins	21	Excedente	57,5

CARGO: Técnico em Herbário			
LISTA: CANDIDATOS QUE SE DECLARAM NEGROS			
Nome	Classificação	Situação Final	Nota Final
Maurilio Assis Figueiredo	1	Excedente	73,1
Bruna Rossi dos Santos	2	Excedente	70,8

Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de dois anos, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto no item 10.6 do Edital PROAD nº 74/2016.

HERMÍNIO ARIAS NALINI JÚNIOR

Presidente do Conselho

Em exercício

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS (IFTO) CAMPUS PALMAS, nomeado pela Portaria nº 183/2014/REITORIA/, DE 11 ABRIL DE 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º - Alterar a denominação, bem como a função gratificada correspondente, da função de Coordenação de Recursos Humanos, código FG-02 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - Campus Palmas, para a Coordenação de Seleção e Administração de Pessoal, código FG-04 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins -- Campus Palmas

Art. 2º - Alterar a função gratificada da Coordenação de Legislação e Normas de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - Campus Palmas de código FG-04 para código Fg-02.

Art. 3º - As alterações de que trata esta portaria têm efeito retroativo a 08 de agosto de 2017.

OCTAVIANO SIDNEI FURTADO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

PORTARIA Nº 1.735 DE 14 DE AGOSTO DE 2017

O Reitor, da Universidade Federal de Alfenas, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 23087.004689/2016-18, resolve:

Prorrogar pelo período de 31-08-2017 a 30-08-2018, a validade do Concurso Público para o provimento de cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Nível Irealizado através do Edital nº 075/2016- Vaga B, cujo resultado foi homologado através do Edital nº 111/2016, de 30-08-2016, publicado no DOU de 31-08-2016, Seção 3, fls. 402.

PAULO MÁRCIO DE FARIA E SILVA